



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 285 /11

Processo Administrativo n.º 10/10/45199

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADORA: Caixa Escolar da CEMEI Maria Aparecida Vilela Gomes Júlio

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JÚLIO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 32 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	FURADEIRA ½ VVR HD500 500N 110V BR	01	139,90
02	RÁDIO PORTÁTIL C/CD PHILIPS	01	179,00
03	QUADRO AVISO 90X60 CORTIÇA MOLD. ALUMÍNIO CORTIARTE	02	67,56
04	BALANÇO INFANTIL XALINGO	02	216,00
05	CASTELO MEDIEVAL XALINGO	01	2.100,00
06	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ ELECTROLUX GT2000 1200W 110V	01	269,90
07	DVD LG DV457	01	179,90
08	DVD PHILIPS DVP3320	01	198,90
09	VENTILADOR DE PAREDE 60 JATTRON PTO. BIVOLT	03	484,01
10	VENTILADOR DE PAREDE 50PP VENTILLA MAXX PTO. BIVOLT	01	122,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.958,10 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 32 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de novembro de 2011.

MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação


Prof. Eduardo J. P. Coelho
Secretário Municipal de Educação

 
CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JÚLIO

Representante Legal: 

RG nº 8244 572.5

CPF nº 778 212 468.93


Lourdes Santa Garcia
Diretora Educacional
C.E. 144.672 - 13050100